



Diário Oficial

ANO I Nº 240

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Terça-feira, 10 de Julho de 2012

DECRETO

DECRETO n.º 091/2012 Rochedo – MS, 10 de Julho de 2012.

“Convocação para Realização de Exame Médico do Convocado através do Decreto Municipal nº 084/2012, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal Nº 084/2012 datado de 27 de Junho de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o abaixo relacionado para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, no dia 11 de Julho de 2012, às 07h00, para realização de exame médico.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

Nº Insc.Nome Candidato

Média Classifi-

Final

cação

3004 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - REGIÃO RURAL - Quadro Especial

17241 GLAUCIA NASCIMENTO GONÇALVES

75,00 3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 332/2012

“Dispõe sobre a Readaptação da servidora pública municipal ELISDETE GOMES DA SILVA e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Readaptar, conforme Laudo Médico, a servidora pública **ELISDETE GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – QP, para exercer, principalmente, as atribuições de:

- A- Cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da unidade escolar;
- B- Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- C- Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários;
- D- Controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída;
- E- Fiscalizar espaço destinado à recreação, definindo limites nas atividades livres;
- F- Organizar murais da unidade escolar;
- G- Organizar os murais e identificar, de maneira objetiva as salas de aulas e demais dependências da unidade escolar;
- H- Atender pais, alunos, membros da comunidade escolar e visitantes, encaminhando-os à coordenação, secretaria ou direção, controlando a movimentação de pessoas nas dependências da unidade escolar;
- I- Zelar pela limpeza da unidade escolar, orientando os alunos quanto às normas regimentais e de higiene;
- J- Outras incumbências que lhe forem solicitadas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 331/2012

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco) dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 06 de Julho de 2012 até 10 de Julho de 2012, a funcionária Pública Municipal, **LUCIMAR ROSA DA COSTA**, concursada no Cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - QP, Símbolo SOI 1, Classe IA, Ref. III, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação, retroagindo seus efeitos a 06 de Julho de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA 333/2012

“Dispõe sobre a Readaptação da servidora pública municipal MARGARIDA MARTINS ALVES e dá outras providências.”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Readaptar, conforme Laudo Médico, a servidora pública **MARGARIDA MARTINS ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais – QP, para exercer, principalmente, as atribuições de:

- A- Cuidar da segurança dos alunos nas dependências e proximidades da unidade escolar;
- B- Inspeccionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar;
- C- Orientar alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários;
- D- Controlar atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída;
- E- Fiscalizar espaço destinado à recreação, definindo limites nas atividades livres;
- F- Organizar murais da unidade escolar;
- G- Organizar os murais e identificar, de maneira objetiva as salas de aulas e demais dependências da unidade escolar;
- H- Atender pais, alunos, membros da comunidade escolar e visitantes, encaminhando-os à coordenação, secretaria ou direção, controlando a movimentação de pessoas nas dependências da unidade escolar;
- I- Zelar pela limpeza da unidade escolar, orientando os alunos quanto às normas regimentais e de higiene;
- J- Outras incumbências que lhe forem solicitadas.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Dez dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES

PREFEITO MUNICIPAL